



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ**  
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

### **EDITAL Nº 05 de 07 de agosto de 2015**

Dispõe sobre as inscrições para montagem de barracas para venda de alimentos e bebidas não alcoólicas para a comunidade acadêmica do IFMG Campus Sabará durante a Feira da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG campus Sabará.

**A DIRETORA GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Sabará, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 566 de 10 de junho de 2013, torna pública chamada à comunidade discente do IFMG Campus Sabará para inscrição de barraca na praça de alimentação na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG campus Sabará 2015, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

#### **1 DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1** A comunidade discente do IFMG Campus Sabará poderá por meio do presente edital se inscrever para montar barraca de venda de alimentos e bebidas não alcoólicas na Semana de Ciência e Tecnologia 2015.
  - 1.1.1** Entende-se por comunidade discente a coletividade dos alunos regularmente matriculados no IFMG Campus Sabará.
- 1.2** As inscrições podem ser realizadas de forma individual ou em grupos por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I), que pode ser solicitado aos coordenadores de curso e deve ser preenchido e devolvido entre os dias **10 a 31 de agosto de 2015**.
- 1.3** Só será permitida a venda de bebidas não alcoólicas e alimentos.
- 1.4** O horário, local e regras adicionais para comercialização serão divulgadas posteriormente pela Comissão de Ciência e Tecnologia no site do IFMG Campus Sabará.
  - 1.4.1** A Comissão de Ciência e Tecnologia é composta pelos coordenadores de curso do IFMG Campus Sabará.
- 1.5** A inscrição individual ou coletiva deverá indicar qual será o destino dado ao recurso arrecado pela venda, sendo o entendimento da instituição o de que os valores arrecadados deverão ser preferencialmente usados para organização e realização de atividades acadêmicas para o indivíduo/grupo participante ou para fins de formatura.

#### **2 DOS OBJETIVOS DA ATIVIDADE**

- 2.1** A participação na Semana de Ciência e Tecnologia com apresentações culturais ou científicas tem como principais objetivos:
  - 2.1.1** criar condições para a participação de estudantes com o processo de concepção, planejamento e execução da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Sabará, por meio de atividades de natureza prática e aplicada;
  - 2.1.2** propor formas de complementação de conhecimentos acadêmicos, por meio da pró-atividade e visão sistêmica dos elementos que constituem o projeto de um evento científico.
  - 2.1.3** Possibilitar aos estudantes a oportunidade de arrecadar fundos para realização de atividades acadêmicas de interesse individual/coletivo e que não façam parte da proposta de atividades subsidiadas pela instituição.

#### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSCRITOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ***

Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

**3.1** São atribuições dos participantes:

I. cumprir integralmente a proposta para a barraca;

II. providenciar todo e qualquer material, equipamento e estrutura necessários para a realização da proposta, ficando o IFMG Campus Sabará responsável somente pela disponibilização do espaço, horário e orientações gerais para a atividade;

III. ter responsabilidade total pelos ganhos ou prejuízos oriundos da proposta.

**4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção das propostas compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, que é composta pelos coordenadores dos cursos do IFMG Campus Sabará.

**4.2** O processo seletivo consiste na realização da avaliação, que levará em consideração uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para avaliar os seguintes aspectos: i) viabilidade da proposta; ii) adequação dos itens sugeridos para comercialização; iii) preço sugerido para comercialização dos itens (regular e promoções) e, iv) destino sugerido para utilização dos ganhos. (ANEXO II)

**5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

**5.2** O candidato que, para se inscrever, não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

**5.3** Ao final da Atividade, em momento posterior à Semana de C&T, o estudante participante fará jus à Declaração (ANEXO III) de participação na Atividade Complementar, expedida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, tendo seu lançamento no registro acadêmico para registro da atividade no histórico escolar.

**5.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG Campus de Sabará.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt  
Diretora Geral Pro Tempore IFMG Campus Sabará



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ***  
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

### **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome (s) do (s) participante (s):
Alimentos ( <input type="checkbox"/> )                      Bebidas não alcoólicas ( <input type="checkbox"/> )
Apresentação da proposta para montagem de barrquinha de venda na Feira da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará (06/11/2015, no período de 18 as 21 horas, com a participação estimada de 250 pessoas)
Descrição do que será comercializado (item, quantidade prevista e preço de venda sugerido):
Estratégia de promoção, caso a saída dos produtos não fique dentro do previsto:
Caso exista ganhos, onde pretende aplicar o recurso:
Você está ciente de que poderá ter prejuízo se a venda não for bem planejada? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
Outras informações:
Assinaturas do (s) integrante (s) da proposta:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ***  
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Candidato:	
Telefone:	
E-mail:	
Matrícula:	Turma:
Curso:	
Pontos obtidos - Entrevista (se exceder 10 candidatos)	0 a 10
viabilidade da proposta (4 pontos)	
adequação dos itens sugeridos para comercialização (2 pontos)	
preço sugerido para comercialização dos itens (regular e promoções) (2 pontos)	
destino sugerido para utilização dos ganhos (2 pontos)	
Total (média)	
Observações (se houver):	
Situação	
Aprovado ( )	Reprovado ( )
Professor responsável designado	
Comissão de Semana de C&T	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ***  
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

( ) Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Sabará que o(a) participante **CUMPRIU** com as obrigações previstas no desenvolvimento da sua proposta cultural/científica junto à Comissão de Ciência e Tecnologia. (computo de 4 horas)

( ) Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Sabará que o(a) participante **NÃO CUMPRIU** com as obrigações previstas na proposta submetida e aprovada para apresentação de atividade cultural/científica junto à Comissão de Ciência e Tecnologia.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Coordenação de Pesquisa e Extensão desta Unidade de Ensino.

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Representante da Comissão de Ciência e Tecnologia